



PORTARIA MUNICIPAL Nº 312, DE 15 DE MAIO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA, REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3314/2024.*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto,
no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
especialmente o disposto no artigo 23, inciso I, da Lei Municipal nº 3.572/2016.

CONSIDERANDO o juízo de admissibilidade e as razões de decidir
presentes no processo administrativo nº 3314/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que
sejam averiguados os atos de indisciplina imputados a empregado do Município,
assegurando ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Sindicância e Processo
Administrativo Disciplinar designada pela portaria nº 178 de 20 de abril de 2024 incumbida
de apurar os fatos narrados, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, aos 15 de maio de 2024.

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos 15 de maio de 2024, com a devida publicidade.

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

